



ESTADO DO PARÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALVATERRA**
CNPJ: 04.888.517/0001-10
CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO

A Sra. **Stefanie Souza Alvarenga** (Controladora Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Salvaterra-Pa, nomeado através Portaria Municipal N° 312-2021-GPMS declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Pregão Eletrônico de nº16/2021-008-SEMED, referente ao Processo Administrativo nº 220621-002/GAB/PMS, tendo por objeto, **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SALVATERRA/PA**, celebrado com as empresas **I A S COSTA COMERCIO DE GENEROS EIRELI CNPJ N°39.408.279/0001-82, ITEM: 1, 2, 3, 18, 19, 25, 29, 30, 31, 32, 40, 52 E 81, VALOR TOTAL R\$150.652,86** (Cento e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), **CONTRATO N20211209-SEMED-PMS; empresa RANULFO DA SILVA VITAL EIRELI CNPJ N°35.300.606/0001-27, ITEM:4, 5, 6, 7, 8, 10, 21, 22, 23, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 51, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 86, 87, 88 E 89, VALOR TOTAL R\$177.518,90** (Setenta e sete mil quinhentos e dezoito reais e noventa centavos), **CONTRATO N20211205-SEMED-PMS, empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS CLEVERLAND EIRELI CNPJ N°31.522.503/0001-50, ITEM:9, 11, 12, 13, 14, 17, 20, 27, 28 E 38, VALOR TOTAL R\$45.751,50** (Quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), **CONTRATO N20211206-SEMED-PMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, tendo em vista constar todos os documentos exigidos no para o procedimento, bem como constar parecer jurídico favorável, este controle interno acompanha parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Salvaterra-Pa, 13 de Dezembro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

Stefanie Souza Alvarenga
Portaria nº 312-2021